



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

LEI Nº 186 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 1965

Eleva de R\$.1.000 para R\$.2.000 a gratificação mensal do Oficial do Registro Civil da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica elevada de R\$.1.000 para R\$.2.000 a gratificação mensal do Oficial do Registro Civil da cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro * de 1966, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 29 de novembro de 1965

Delmiro Gouveia - Prefeito.
Wladimir de Alencar - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 29 de novembro de 1965.

Wladimir de Alencar
Secretário.

